

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 104 /2023
DE 22 DE agosto DE 2023*“Designa Comissão Permanente de Licitação –
CPL, para conduzir as licitações no âmbito do
Fundo Municipal de Saúde – FMS”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, embasado no art. 51 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e Artigo 4º do Decreto Municipal nº 54, de 01 de julho de 2002 por intermédio ITABAIANINHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para comporem a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** do Fundo Municipal de Saúde – FMS, atuando no âmbito do CNPJ nº 11.261.188/0001-48.

I – MARIANE MESSIAS DOS SANTOS, CPF Nº 068.466.79596 – PRESIDENTE;
II – ANA PAULA SANTOS BARBOSA, CPF: 048.916.265-77 – SECRETÁRIA;
III – ELAINE FÉLIX GOIS, CPF: 017.439.645-79 – MEMBRO;
IV – ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS, CPF Nº 694.262.605-87 – MEMBRO;
V – VANUSIA MATOS ALVES DOS SANTOS, CPF Nº 626.219.715-04 – MEMBRO;

§ 1º – Nas ausências e impedimentos da Presidente, será a mesma substituída pela Secretária, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da Presidente.

§ 2º – Designar Daiane Ketry Santos e Luciana de Jesus Soares para atuarem como suplentes da Comissão Permanente de Licitação instituída por esta Portaria.

Art. 2º - A Presidente, ou seu substituto, ficam autorizadas a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital da Licitação, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 3º - Será concedida a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) do salário base a cada integrante titular da CPL (Comissão Permanente de Licitação) nos termos do Art. 7º, do Decreto Municipal nº 054/2002.

Art. 4º - As atividades da Comissão de Licitação reger-se-ão pelo Decreto nº 54/2002, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Licitação, bem como pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 824, de 17 de agosto de 2022.

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail: gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 22 DE
agosto DE 2023.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ingrid Alcía Lima Fonseca
INGRID ALÍCIA LIMA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

CIENTE:

MEMBROS TITULARES:

Mariane Messias dos Santos
MARIANE MESSIAS DOS SANTOS

Ana Paula Santos Barbosa
ANA PAULA SANTOS BARBOSA

Elaine Félix Gois
ELAINE FÉLIX GOIS

Elisângela Simões dos Santos
ELISANGELA SIMÕES DOS SANTOS

Vanusia Matos Alves dos Santos
VANUSIA MATOS ALVES DOS SANTOS

MEMBROS SUPLENTES:

Daiane Ketryu Santos
DAIANE KETRUY SANTOS

Luciana de Jesus Soares
LUCIANA DE JESUS SOARES

Praça Floriano Peixoto nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail :
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>